**TERMO DE REFERÊNCIA nº 65/2024**

**(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)**

**PROCESSO Nº 3869/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) motor de indução trifásico (Bomba de Incêndio), para a Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste.

**Unidade Solicitante**: Setor de Manutenção e Conservação Predial.

**Fundamento**: Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021].

**Critério de seleção**: Menor preço.

**ETP**: Dispensado por valor [Art. 14, Inc. I da IN SEGES nº 58/2022].

**Valor Estimado**: Conforme apurado pelo Setor de Suprimentos e Patrimônio.

**Elemento de despesa**: 3.3.90.30.00

**Tipo de ajuste**: Nota de Empenho.

**Permitida Subcontratação**: Não.

1. **DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**
   1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) motor de indução trifásico (Bomba de Incêndio), para a Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste.
   2. **Quantificação:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade de Medida** | **Quantidade** |
| **1** | Características Técnicas:  - **Motor de indução trifásico**;  - **Potência:** 7,5 CV;  - **Tensão**: 220V/380V;  - **RPM**: 3480;  - **60 HZ**  - **Sucção (Entrada) / Recalque (Saída):** 2½  -**Proteção**: IP55;  - **Carcaça**: Ferro fundido;  - **Rotor**: Ferro fundido. | Unidade | 01 |

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
   1. Deve ser contemplada a necessidade de aquisição de 01 (um) motor de indução trifásico (Bomba de Incêndio), para substituição do atual, que não está funcionando. A realização de recondicionamento se torna inviável, uma vez que é um equipamento que está em uso há 22 anos.
2. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**
   1. A solução é indispensável para assegurar a segurança e o funcionamento adequado do sistema de combate a incêndios desta Casa de Leis, sendo o equipamento, imprescindível para a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Com bocais de entrada e saída medindo 2½ polegadas, o Motor de indução trifásico atende ao padrão obrigatório para conexões de combate a incêndio segundo padrões técnicos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e pela norma NBR-13714/2000, garantindo, além de durabilidade, segurança e eficiência no combate a incêndios.
3. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
   1. A CONTRATADA deverá:

**a)** emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);

**b)** possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**c)** Não estar impedida de contratar com a Administração pública;

**d)** Estar em regularidade perante a Previdência Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

1. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO – CONDIÇÕES, PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO**
   1. O objeto deve ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o envio da Nota de Empenho, que poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa (escrita), que será analisada e deliberada pela Câmara.
   2. **Local da entrega do objeto**

**5.2.1.** A entrega do objeto deverá ser realizada no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto (SP-306), 1001 - CEP: 13451-902, das 9h às 16h, mediante agendamento prévio junto ao setor de Almoxarifado, e deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).

**5.3. Recebimento do objeto**

**5.3.1** O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo Setor Requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.3.2** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.3.3** O objeto será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**5.3.3.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos, após a aprovação da correspondente nota fiscal/fatura, realizada pelo Setor Requisitante.

**6.2.** O pagamento está sujeito, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder publico, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.

**6.3.** Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

* 1. O fornecedor será selecionado mediante processo de contratação direta, fundamentada na dispensa de licitação, com adoção do critério de seleção pelo menor preço.

Santa Bárbara d’Oeste/SP, 19 de julho de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

**Ailson Batista da Silva**

Agente Administrativo

Responsável pela revisão do Termo de Referência:

**Alessandro Masini**

Setor de Manutenção e Conservação Predial